



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/05

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, criados pelas Resoluções nºs 209/98 e 255/05, são os constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico, de nível superior, Bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de provimento em comissão por indicação da Mesa da Câmara, com jornada semanal de 15 horas de trabalho.

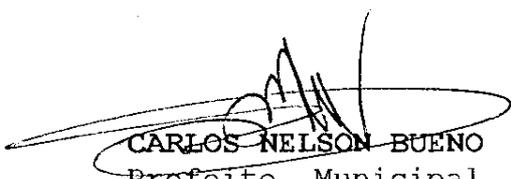
Art. 3º - Fica criado o cargo de Assessor de Informática, com 2º grau completo, de provimento em comissão por indicação da Mesa da Câmara, com jornada semanal de 40 horas de trabalho.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nºs 209/98 e 255/05, bem como da Lei Complementar nº 163/03.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 10 de maio de 2005.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 188/05

CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Padrão
01	Diretor-Geral	3º grau completo (Bacharel em Direito)	55
02	Oficial Legislativo	3º grau completo (Letras)	37
02	Secretário Legislativo	2º grau completo	35
01	Contador	3º grau completo (com registro no CRC - CLT)	44
02	Telefonista/recepcionista	2º grau completo	14
01	Motorista	1º grau completo (com CNH - CLT)	18
03	Servente/copeira	1º grau completo	13

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Padrão
01	Chefe de Gabinete	2º grau completo	45
09	Assessor de Vereador	2º grau completo	35
01	Assessor Jurídico	3º grau completo (Bacharel em Direito - OAB)	32
01	Assessor de Informática	2º grau completo	22